

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1410/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro, Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, representada por sua Secretária a Sra. IVANA RAMOS DO NASCIMENTO em conformidade a INEXIGIBILIDADE Nº 6091/2025, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº 1410/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, e a empresa RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.129/0001-64, com sede na Avenida Eduardo Angelim, 34, Quadra 229, Lote 34 – CEP 68.447-000 – Vila dos cabanos – Barcarena/Pará, neste ato representada pelo seu Sócio, ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES, que se rege pelo art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo de apostilamento tem por objetivo atualizar as dotações orçamentárias vinculadas à execução do contrato, adequando-as aos recursos orçamentários efetivamente disponíveis para o exercício financeiro de 2026, sem alteração do valor contratual, conforme programas e ações orçamentárias vigentes abaixo discriminados:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:**

**18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.0155.2.189 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO DE TRANS. – ED

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos, orçamentários e financeiros no exercício de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão, bem como cópia deste termo de apostilamento, serão devidamente arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

---

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social